



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 23/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziero, membro designado como Relator pela Presidente, e Ronaldo Aparecido Rodrigues, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 57 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 24 de agosto de 2023.

Mara Silvia Valdo
Presidente

Alceu Antonio Mazziero
Membro - Relator

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 57 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de agosto de 2023, às 09h e 52min.

Ementa: “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, regulamenta os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam alimentos de origem animal, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 57/2023, de autoria do Poder Executivo, fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Dois Córregos, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, criando o Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se da instituição do Serviço de Inspeção Sanitária, assegurando que os produtos de origem animal como carnes, ovos, leite, peixes, mel e seus derivados sejam produzidos adequadamente e tenham qualidade.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

Sessão Legislativa Extraordinária
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

É importante mencionar que o controle da produção de alimentos, bem ainda a deterioração nas etapas de produção, armazenamento e transporte também representa fator positivo na prevenção de doenças que podem ser transmitidas pela ingestão de produtos contaminados.

Dessa forma, a implantação do SIM ao mesmo tempo que incentiva os produtores, certamente tranquiliza os consumidores, porque terão segurança que OS produtos que adquirirem têm o controle de órgão municipal especialmente criado para esta finalidade, inclusive a aposição do selo de certificação do SIM.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 23 de agosto de 2023.


Alceu Antonio Mazziero
Relator